



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

**ANEXO II**

**PROJETO BÁSICO**

**I- DIRETRIZES GERAIS**

**1- OBJETO**

Contratação de empresa de engenharia para construção de uma praça com instalação e fornecimento de materiais e de equipamentos poliesportivos e revitalização do entorno da área, de acordo com o Projeto Básico, composto de memorial descritivo, plantas, desenhos e demais informações constantes dos anexos do Edital.

**INTRODUÇÃO**

A Prefeitura de São Gonçalo está empenhando-se para oferecer serviços de esporte e lazer no município.

A obra pretende atender a comunidade da região do 4º Distrito do Município de São Gonçalo, com população com baixa renda salarial (média de 2,1 salários mínimos, segundo estimativa do IBGE 2018). A área é de fácil acessibilidade estando localizada no bairro Boa Vista, São Gonçalo, RJ. Tendo em vista o contingente populacional de mais de milhão de habitantes em contínuo crescimento observado no município de São Gonçalo, e um déficit na oferta de áreas de esporte e lazer que possam satisfazer às necessidades atuais e futuras, de forma quantitativa e qualitativa, o que dá ao projeto um caráter de explícita necessidade e propósito, e representará um acréscimo para a comunidade, trazendo ao local a infraestrutura necessária para a inclusão social da população, trazendo importante contribuição para a política municipal de esporte, lazer e educação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

## **2- DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Trata-se de um conjunto de obras de engenharia na Praia das Pedrinhas, com a construção de uma praça com quadra poliesportiva e revitalização do entorno com área total de 1008,00m<sup>2</sup> (área dos lotes).

A obra será custeada com recursos de dois contratos de repasse nº 1057851-82 (construção de praça e revitalização do entorno) e 1057887-45 (construção de quadra poliesportiva) com o Ministério do Esporte, tendo como mandatária da União a Caixa Econômica Federal. O valor global dos contratos de repasse é composto de recurso federal (repasse) e recurso municipal (contrapartida).

O projeto da Praça Praia das Pedrinhas possui como equipamento principal a Quadra Poliesportiva. Para fins de aprovação perante a mandatária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, tendo em vista que o recurso para obra é oriundo de dois contratos de repasses, foi necessário dividir o projeto em dois trechos:

Trecho I – praça- recurso do contrato de repasse nº 1057851-82

Trecho II - quadra poliesportiva - recurso do contrato de repasse nº 1057887-45.

## **3- LOCALIZAÇÃO**

Os serviços propostos serão executados na Praça Praia das Pedrinhas, localizada na Rua Ponta Grossa Lt 3571-A, Boa Vista, São Gonçalo-RJ.

## **4- TITULARIDADE DA ÁREA**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

Os terrenos foram desapropriados tendo o Município os termos imissão na posse expedidos pela Justiça.

## **5- DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem:

Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

Comprovação de possuir em seu quadro permanente ou societário, para fins de assinatura do contrato, um profissional com formação de nível superior em engenharia civil e/ou arquitetura, com vínculo comprovado por contrato social, mediante registro em carteira de trabalho ou por contrato particular de prestação de serviços.

Atestado de visita aos locais dos serviços, fornecido pelo setor responsável pela requisição, comprovando que a Empresa teve acesso às informações preliminares acerca dos serviços que deverão ser executados, por intermédio do(s) responsável(is) legal(ais) da Empresa.

Caso a empresa licitante não opte pela realização da visita técnica, deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições da prestação dos serviços.

A visita técnica deverá ser agendada até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para licitação no endereço eletrônico [subocont@gmail.com](mailto:subocont@gmail.com).

## **6- DO PRAZO DE EXECUÇÃO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

O prazo total para execução e entrega da obra objeto da presente licitação é de 4 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso I, da Lei 8.666/1993.

**7- DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Será adotado o regime de execução empreitada por preço global na forma do art.66, inciso I, alínea j da Portaria interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

**8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- a) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- b) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- c) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) Comprovação da preservação da funcionalidade das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás existentes;
- c) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- d) a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº. 6.496/77 e 12.378/2010);

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Providenciar, conforme o caso, como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Licença Ambiental de Operação, etc.);

Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

**10- DA SUBCONTRATAÇÃO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

É vedada à CONTRATADA subcontratar ou transferir o presente contrato.

## **11- DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será realizada por servidor(es) da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, formalmente designado(s), incumbindo-lhe(s), conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação própria, no Edital de licitação, e nas especificações dos materiais, inclusive quanto a recomendar à autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no futuro Contrato e na Legislação em vigor e, ainda, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos, determinando, expressamente o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, conforme artigo 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

A CONTRATADA se compromete a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização previstos no futuro contrato, no Edital e Norma técnicas da ABNT, pertinentes, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e apresentar os resultados dos ensaios relativos ao controle tecnológico pertinentes a cada etapa da obra que a fiscalização julgar necessário ao desempenho de suas atividades.

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à realização do fornecimento, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas às disposições a elas relativas.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **12- DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

Os serviços serão executados conforme Projeto Básico do Edital.

Os contratos de repasse são regidos pela Portaria 424, de 30 de dezembro de 2016 e estão enquadrados como contratos de nível I (inciso I do art. 3º).

Art 6º [...]

§ 4º Ficam vedadas as reprogramações, decorrentes de ajustes ou adequações, nos projetos básicos dos instrumentos enquadrados no inciso I do art. 3º desta Portaria, aprovados pela mandatária.

Art. 66. [...]

I - Nível I:

d) é vedada a repactuação de metas e etapas;

Será celebrado um único contrato com a empresavencedora. Entretanto, cada faturamento deverá ser efetuado observando as planilhas orçamentárias dos seus



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

respectivos contratos de repasse com a Caixa. A Contratada deverá, de acordo com a planilha orçamentária e cronograma físico financeiro de cada contrato de repasse, apresentar as devidas notas fiscais dos serviços executados por contrato.

A contratada deverá incluir as seguintes informações na nota fiscal: Gestor programa, número do contrato, número do processo administrativo, dados para o depósito bancário, Descrição do serviço executado.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

- Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

- a) A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 001/2019.

b) A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização e aprovado pela Caixa.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Na hipótese de rejeição completa, bem como na hipótese da CONTRATADA deixar de executar os serviços adjudicados, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições análogas de sua proposta, já computado os lances verbais, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste contrato e na Lei 8666/93.

O pagamento das notas fiscais devidamente atestadas será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

O setor competente para proceder com o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato (Gestor programa, número do contrato, número do processo administrativo) e do órgão contratante;
- o período de prestação dos serviços e Discriminação do serviço executado;
- o valor a pagar e dados para o depósito bancários; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

### **13- DA GARANTIA**

A CONTRATADA assumirá plena responsabilidade pelos serviços prestados, abrangendo a qualidade, bem como a eventual necessidade de substituição daqueles que não se apresentem em condição de uso necessário para o cumprimento das obrigações contratuais.

A licitante vencedora deverá prestar garantia de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, correspondendo a R\$ 5.262,38 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), a ser prestada no ato da assinatura, em uma das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Seus reforços poderão ser igualmente prestados nas modalidades previstas no § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

Caso a licitante vencedora escolha a modalidade seguro-garantia, está deverá incluir a cobertura de multas eventualmente aplicadas.

Se no prazo de 03(três) dias úteis, contados da ciência da adjudicatária ou CONTRATADA, não for feita prova do recolhimento de eventual multa por descumprimento das obrigações assumidas no contrato, promover-se-ão as medidas necessárias ao desconto da garantia.

A garantia contratual prestada pela licitante vencedora somente será restituída após integral cumprimento do Contrato, podendo ser retida, se necessário, para quitar eventuais obrigações da licitante.

#### **14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor máximo previsto para a contratação é de R\$ 526.238,04 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e quatro centavos) distribuídos da seguinte forma:

Contrato de repasse nº 1057851-82 - R\$ 208.438,97 (duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) de repasse e R\$ 4.253,85 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) de recursos próprios.

Contrato de repasse nº 1057887-45 - R\$ 310.119,03 (trezentos e dez mil, cento e dezenove reais e três centavos) de repasse e R\$ 3.426,19 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) de recursos próprios.

A despesa correrá a conta da Unidade Orçamentária 2059, Programa de Trabalho 15.451.2091.2078, natureza de despesa 44.90.51.00, fonte de recursos 08 (R\$518.558,00) e 00 (R\$7.680,04).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

**II- DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

As diretrizes para execução da obra encontram-se no Projeto Executivo.